

**REQUERIMENTO N.º, DE 2019****(Da Deputada Eliza Virgínia)**

Solicita inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 5415 de 2005 que “Altera a redação do inciso VII, do art. 6º, da Lei nº 10.826, de 2003, autorizando o porte de arma para os Oficiais de Justiça”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 5415 de 2005 que “Altera a redação do inciso VII, do art. 6º, da Lei nº 10.826, de 2003, autorizando o porte de arma para os Oficiais de Justiça”.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº 5415 de 2005 encontra-se pronto para a Ordem do Dia desta Casa, onde tramitou nos termos regimentais.

Esses agentes públicos, assim como os outros que estão autorizados pelo inciso VII do artigo 6º do Estatuto a terem porte de arma. Os agentes e guardas prisionais, as escoltas de presos e as guardas portuárias -, precisam se proteger, enfrentando, muitas vezes, situações de perigo que ameaçam o bom desempenho de suas funções.

O projeto tinha como objetivo suprir a lacuna existente na legislação em relação aos oficiais de justiça, atendendo aos requisitos constitucionais formais de competência legislativa da União e às atribuições normativas do Congresso Nacional.

A proposta foi aprovada pelas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e Constituição e Justiça e



\* C D 2 4 1 5 9 1 4 0 8 5 0 0 \*

REQ n.3770/2024

Apresentação: 17/09/2024 11:35:22.330 - MESA

Cidadania da Câmara dos Deputados e, agora, aguarda a decisão do Plenário. Peço o apoio dos meus pares para que possamos aprovar este requerimento justo.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputada ELIZA VIRGÍNIA

PP/PB



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241591408500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eliza Virgínia



\* C D 2 4 1 5 9 1 4 0 8 5 0 0 \*